



Ponte de Lima

Despacho

Sumário: Designação do responsável pelo serviço de Execuções Fiscais

No uso de competências próprias conferidas pela alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto no n.º 2, do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 433/99, de 26 de outubro, na sua redação atual, e com o disposto nos artigos 149.º e 150.º do Código do Procedimento e Processo Tributário, em cumprimento do disposto na alínea c) do Artigo 15.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, **DESIGNEI**, por despacho proferido a 30 de outubro de 2025, n.º 57/2025:

- a Dr.ª Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo, na qualidade de Chefe da Divisão de Administração Geral, como Responsável pelo Serviço de Execuções Fiscais;
- o Dr. Fábio José Cerqueira Caseiro, como responsável pela tramitação processual e administrativa dos Processos de Execução Fiscal, tendentes à cobrança coerciva de dívidas tributárias ao Município e de outras dívidas decorrentes de atos administrativos praticados no exercício de poderes de autoridade pública.

Mais determino que se promova a devida publicitação.

Paços do Concelho de Ponte de Lima, 30 de outubro de 2025,

O Presidente da Câmara Municipal,

Vasco Ferraz, Eng.º